



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2080, DE 03 de abril de 2007.

Altera o Quadro II, do artigo 1º da Lei 413/93 para acrescentar nele 03 (três) Cargo em Comissão e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica acrescido no art. 1º, quadro II, da Lei nº 413, de 21 de janeiro de 1993, de três cargos em comissão, de Chefia e Coordenação do Programa 1º Infância Melhor (PIM), sendo um cargo na Secretaria Municipal de Educação, um na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente e um na Secretaria Municipal da Ação Social, considerando que o referido programa envolve as três secretarias, sendo os cargos de livre nomeação e exoneração, com padrão de vencimento CC-1.

Art. 2º - Os cargos serão extintos caso o Programa Estadual 1º Infância Melhor seja extinto.

Art. 3º - Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária para pagamento de pessoal e encargos das Secretarias de Município da Ação Social, Educação e Saúde e Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos três dias do mês de abril do ano de 2007.

José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO
No Mural do Município
03, 04 07
ef